



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSO
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL N° 79/2018

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2018/2

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como **aluno especial** do referido Programa no semestre 2017/2, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Processo de Seleção para cursar disciplinas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPEL estarão abertas no período de **15 de julho a 1º de agosto de 2018**.
2. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados ou Pós-Graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins ou outros atendendo critérios estabelecidos neste Edital, em sua Seção III - DA SELEÇÃO.
3. As inscrições devem ser feitas por meio de Requerimento de Inscrição, a ser preenchido diretamente no endereço <http://computacao.cc/index.php/especial>.
4. Os interessados poderão solicitar inscrição em até duas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Computação oferecidas no segundo semestre de 2018.
5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 1. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 2. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 3. Histórico Escolar de Pós-Graduação, se houver.
 4. Atestado de matrícula em curso de Pós-Graduação, se houver.
 5. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

6. Certificado de quitação com serviço militar (certificado de reservista, dispensa ou isenção, certidão de situação ou outro semelhante), se aplicável.
7. Certidão de Casamento, apenas em caso de mudança do nome.
8. Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

6. Cópias impressas dos documentos serão exigidos no ato da matrícula dos selecionados.
7. Estão isentos da taxa de inscrição:
 1. Servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas estão isentos da taxa de inscrição, segundo Resolução 01/2015 do COCEPE. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer junto à documentação cópia de contra-cheque recente ou outro documento que ateste o vínculo com a Universidade;
 2. Alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, desta Universidade ou de outras instituições de ensino superior. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer atestado de matrícula no curso de origem.
8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção para Aluno Especial se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
9. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgc@inf.ufpel.edu.br.

II - DAS VAGAS

1. As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

- ***Aprendizado de Máquina***
 - ***10 vagas, 4 créditos***
- ***Processamento Digital de Imagens***
 - ***10 vagas, 4 créditos***
- ***Tópicos Especiais em Computação – Computação Autônoma e Ubíqua***
 - ***8 vagas, 4 créditos***
- ***Tópicos Especiais em Computação – Robótica de Serviço***
 - ***2 vagas, 4 créditos***

2. O horário das disciplinas será divulgado à ocasião das matrículas, sabendo que ocorrerão em horários diurnos, manhã ou tarde.
3. Todas disciplinas são ministradas presencialmente no Campus Porto da UFPel (Rua Gomes Carneiro, 1, Pelotas, RS).
4. O calendário de aulas obedece o Calendário Acadêmico oficial da UFPel.
5. As descrições das disciplinas podem ser encontradas no site do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>).
6. Em adição às vagas descritas, uma (1) vaga adicional poderá ser preenchida por candidato servidor nesta Universidade.

III - DA SELEÇÃO

1. Os candidatos habilitados são egressos de cursos de graduação ou pós-graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins ou candidatos egresso de cursos de outras áreas que apresentem nota na realização do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), em uma de suas três últimas edições, igual ou superior à média nacional.
2. Os candidatos poderão indicar até três artigos aceitos em que sejam autores, apresentando comprovante do aceite da publicação ou da publicação propriamente dita. Deve ser possível verificar a autenticidade do comprovante apresentado. Este item não é obrigatório, embora pontue na classificação para a seleção.
3. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa, obedecendo a seguinte pontuação:
 1. Portadores de título de Mestre ou Doutor ou alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação: 1 ponto.
 2. Desempenho na Graduação: Máximo 5 pontos
 1. Para candidatos egressos de cursos de áreas não afins que apresentaram a nota do POSCOMP, esta pontuação será calculada conforme parágrafo § 3, Artigo 3º da Resolução nº 001/2018, de 26 de fevereiro de 2018, deste Programa
 2. Para os demais candidatos, a média do histórico escolar será calculada conforme parágrafo § 1, Artigo 3º da Resolução nº 001/2018, de 26 de fevereiro de 2018, deste Programa.
 3. Produção Científica: Máximo 5 pontos
 1. A produção científica será calculada considerando os artigos apresentados pelo candidato segundo o parágrafo § 4, Artigo 3º da Resolução nº 001/2018, de 26 de fevereiro de 2018, deste Programa.
4. A distribuição dos candidatos às disciplinas se dará respeitando o limite de vagas em cada disciplina e a pontuação do candidato, tendo os candidatos com maior pontuação preferência na escolha.
5. Caso um candidato aprovado neste processo seletivo não tenha obtido vaga na(s) disciplina(s) de sua escolha, lhe será facultado optar por se matricular nas disciplinas que ainda tiverem vagas.
6. Não é obrigatório o preenchimento total do número de vagas oferecidas pelo Programa.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

1. A lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Aluno Especial será divulgada na página do curso (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>), em conjunto com a data e horário para realizar efetivação da matrícula, até o dia 12 de setembro de 2017.
2. As matrículas deverão ser realizadas presencialmente na secretaria do programa, à sala 421 do Campus Porto da UFPel (Rua Gomes Carneiro, 1, Pelotas, RS) de 8 à 19 de agosto de 2018.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os candidatos selecionados que não comparecerem no dia estipulado para matrícula não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação.

4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 3 de julho de 2018.

Prof. Dr. Gerson Geraldo H. Cavalheiro
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **GERSON GERALDO HOMRICH CAVALHEIRO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 20/07/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 23/07/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217738** e o código CRC **6AEDE118**.